

### **Procedimento Operacional Padrão**

## **SURTO DE DOENÇA DE TRANSMISSÃO ALIMENTAR (DTA) E DOENÇA DIARREICA AGUDA (DDA)**

### **Definições**

#### **1.1. Surto:**

- Elevação do número de casos de diarreia restritos a uma área geográfica geralmente pequena e bem delimitada ou a uma população institucionalizada (creches, quartéis, escolas, entre outros).
- No mínimo, dois casos de diarreia, relacionados entre si, após a ingestão do mesmo alimento ou água da mesma origem: Surto de Doença de Transmissão Alimentar - DTA.
- Um caso: doenças de transmissão hídrica e alimentar consideradas raras, como botulismo e cólera.

**1.2. Epidemia:** Elevação do número de casos de diarreia, em um determinado lugar e período de tempo, caracterizando, de forma clara, um excesso em relação à frequência esperada do município.

**Importante:** A avaliação da situação epidemiológica para detecção de casos acima do esperado é feita baseada no número de casos no mesmo período em anos anteriores utilizando o Sistema de Vigilância Epidemiológica das Doenças Diarreicas Agudas (Sivep – DDA).

### **Notificação**

O surto deve ser notificado de forma imediata ( $\leq 24$  horas) e registrado no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), utilizando-se a Ficha de Investigação de Surto de DTA ou a Ficha de Investigação de Surto conforme o modo e veículo de transmissão.

### **Medidas a serem seguidas frente ao surto de diarreia causada por alimento/água (surto de DTA)**

- Confirmar a existência de epidemia ou surto: ver se a situação epidemiológica das diarreias enquadra-se em uma das definições acima;
- Comunicar o surto para a Regional de Saúde, via e-mail, fax ou telefone;
- Notificar o surto utilizando o Formulário 1: Registro de Notificação de Caso/Surto de

#### Doença Transmitida por Alimentos;

- Realizar inquérito entre os participantes da refeição (comensais) para definir o alimento de risco: entrevistar o maior número de participantes envolvidos;
- Preencher o Formulário 2: Inquérito Coletivo de Surto de DTA;
- Preencher o Formulário 3 (Ficha Individual de Investigação de DTA) sendo um formulário para cada participante entrevistado doente ou não doente;
- Coletar amostras clínicas de 03 pessoas para realização de exame de laboratório de acordo com as normas de coleta estabelecidas;
- Enviar as amostras clínicas para o Lacen de acordo com as normas estabelecidas acompanhada da Ficha de cadastro do GAL;
- Informar a ocorrência a Vigilância Sanitária e Ambiental para adoção de medidas pertinentes ao setor: coleta de água e alimentos suspeitos para exames bacteriológicos, inspeção sanitária para identificar os fatores que contribuíram para a contaminação do alimento;
- Condensar as informações dos Formulários 1, 2 e 3 na Ficha de Investigação de Surto de DTA: agravo “Síndrome diarreica aguda”;
- Registrar o surto no Sinan e no Sistema de Vigilância Epidemiológica das DDA - Sivep.

#### **Medidas a serem seguidas frente ao surto de Doenças Diarreicas Agudas de transmissão pessoa - pessoa ou que não está relacionado a ingestão de alimento ou água**

- Confirmar a existência de epidemia ou surto: ver se a situação epidemiológica das diarreias enquadra-se em uma das definições acima;
- Comunicar o surto para a Regional de Saúde, via e-mail, fax ou telefone;
- Notificar o surto utilizando a Ficha de Investigação de Surto: agravo “Síndrome diarreica aguda”;
- Fazer investigação imediata: investigar se as pessoas se expuseram a possíveis fontes de contaminação, particularmente de água de uso comum e refeições coletivas;
- Buscar história de comunicantes e outros casos, levantando hipóteses sobre como ocorreu a transmissão, para prevenção da disseminação da doença;
- Realizar busca ativa no domicílio (contatos), na comunidade (quarteirão, bairro, rua, ou toda a comunidade, dependendo do tamanho da área de ocorrência, da distribuição dos casos e da capacidade operacional), nos serviços de saúde, farmácias, curandeiras, por meio de entrevistas com lideranças;
- Coletar amostras clínicas de 03 pessoas para realização de exame de laboratório de acordo com as normas de coleta estabelecidas;

- Enviar as amostras clínicas para o Lacen de acordo com as normas estabelecidas acompanhada da Ficha de cadastro do GAL;
- Informar a ocorrência a Vigilância Sanitária e Ambiental para adoção de medidas pertinentes ao setor: inspeção sanitária para identificar os fatores ambientais que contribuíram para a ocorrência do surto;
- Preencher Planilha de Acompanhamento de Surto com nomes e dados clínicos de todas as pessoas envolvidas no surto para identificação dos doentes;
- Condensar as informações da Planilha na Ficha de Investigação de Surto;
- Registrar o surto no Sinan e no Sivep;

### **Medidas para prevenção e controle**

- Melhorar a infraestrutura dos serviços de abastecimento de água para consumo humano, coleta e tratamento de esgotos e resíduos sólidos;
- Adotar medidas de higiene e de manipulação de água e alimentos adequados;
- Levantar fontes de abastecimento de água e qual o tratamento dispensado;
- Investigar indivíduos que manipulam alimentos (restaurantes ou refeitórios);
- Promover as atividades de educação em saúde: orientações em locais de uso coletivo, tais como escolas, creches, hospitais, penitenciárias, que podem apresentar riscos maximizados quando as condições sanitárias não são adequadas;
- Promover medidas que visem à redução do risco de contaminação de alimentos, em especial no comércio ambulante, evitando que os alimentos suspeitos continuem a ser consumidos, distribuídos e comercializados;
- Realizar levantamento sobre condições de saneamento, como fontes de abastecimento de água e o tratamento dispensado, situação do manuseio, acondicionamento e dispensação de resíduos sólidos/lixo nos ambientes domiciliar, de trabalho, escolar e em qualquer outro em que haja a suspeita da transmissão;
- Distribuição do hipoclorito de sódio, quando indicado para tratamento da água em nível domiciliar.

### **Orientações sobre coleta de amostras clínicas**

- Coletar o material o mais precoce possível (na fase aguda - diarreica) e antes do tratamento com antibióticos;
- Coletar entre 3 e 5g de fezes, amostra de fezes diarreicas ou não, em recipientes de boca larga (coletor universal), limpos e estéreis;
- Coletar com o auxílio de um swab uma alíquota de fezes do coletor universal e colocar no meio de transporte Cary & Blair (introduzir o swab no recipiente, fazer movimentos rotatórios e em seguida

colocá-lo na profundidade do meio Cary Blair e fechar hermeticamente o tubo. Se houver a presença de sangue ou muco, esta deve ser a porção selecionada; maiores detalhes no instrutivo do kit do Lacen);

- O material do coletor universal deve ser mantido sob refrigeração, entre 2° e 8°C durante todo o período, desde a coleta até sua chegada ao Lacen e deve ser enviado ao Lacen o mais rápido possível (1 hora) ou conservado sob refrigeração por até 24 horas;
- O material colhido através do swab com meio de transporte de Cary & Blair deve ser mantido em temperatura ambiente até o momento de envio ao Lacen e deve ser encaminhado ao Lacen no máximo até 72 horas após coleta, em temperatura ambiente. Não pode refrigerar ou congelar;
- Evitar recolher amostras fecais contidas nas roupas, superfície de cama ou chão;
- Os materiais deverão estar acompanhados das fichas de cadastro no GAL com a observação “Surto de DDA”.

#### **Portaria**

Portaria nº1271 de 06 de junho de 2014.

#### **Links úteis**

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

[www.visa.go.gov.br](http://www.visa.go.gov.br)

<https://docs.google.com/uc?id=0B6598wjRgc5-VzRWazRCYUktUGc&export=download>

#### **E-mail e telefones úteis**

E-mail

[bact.agudas@gmail.com](mailto:bact.agudas@gmail.com)

[cievsgoias@gmail.com](mailto:cievsgoias@gmail.com)

[notifica@saude.gov.br](mailto:notifica@saude.gov.br)

telefone

(62)3201-2687

(62)3201-2688: segunda a sexta horário comercial

(62)9812-6739: períodos noturnos, fins de semanas e feriados.

#### **Bibliografia**

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 812 p.

Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros. Manual de Procedimentos Coleta, Acondicionamento, Transporte e Rejeição de Amostras Biológicas/Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros. Goiânia: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, 2014. 248p.

Brasil. Ministerio da Saude. Secretaria de Vigilancia em Saude. Departamento de Vigilancia Epidemiologica. Manual integrado de vigilancia, prevencao e controle de doencas transmitidas por alimentos / Ministerio da Saude, Secretaria de Vigilancia em Saude, Departamento de Vigilancia Epidemiologica. – Brasilia : Editora do Ministerio da Saude, 2010. 158 p.